



Poder Executivo Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 2

PORTARIA Nº. 051/2018 – GABP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e

**CONSIDERANDO** ao disposto na Lei Municipal nº 459, de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Município), em vigência nesta data;

**CONSIDERANDO** ao que dispõe a Lei Municipal nº 978/2017, de 19 de dezembro de 2017, que trata do Novo Código Tributário do Município para ser aplicado no ano de 2018, cuja legislação tributária só entrará em vigor após 90(noventa) dias), da data de sua publicação, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 99, do mesmo diploma legal; e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 288 /2017, de 29 de novembro de 2017, que instituiu o Programa IPTU PREMIADO 2017, como forma de incentivo à arrecadação do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO IPTU/2017 E DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, a realização de campanha de premiação, de estímulo à arrecadação do IPTU, com adistribuição gratuita de prêmios, mediante sorteios, para os contribuintes que pagarem o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2017, e ainda não possuírem débitos de qualquer natureza referente a exercícios anteriores vencidos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir na forma estabelecida no Art. 11 do Decreto nº 288/2017 de 29/11/2017, a COMISSÃO responsável para acompanhar e fiscalizar o Programa IPTU PREMIADO 2017, apurar o sorteio e dirimir dúvidas e casos omissos, os quais serão compostas por pessoas definidas no caput do mesmo Decreto, abaixo definidas:

- I - CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES;
- II - ANA JÁRIA FREIRE LEITÃO;
- III - EMMILLY JOICY DIOGENES DANTAS ALVES;
- IV - DANIEL LINHARES GONÇALVES;
- V - RAIMUNDO NONATO DUARTE COELHO



Poder Executivo Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

Página 2 de 2

**Art. 2º** - Cabe à Comissão instituída no artigo anterior:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no o Decreto Municipal nº 288/2017, de 29 de novembro de 2017;

II - orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Programa IPTU PREMIADO 2017;

III - verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados;

V - fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI - elaborar relatório geral do Programa IPTU PREMIADO 2017;

VII - decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

**Art. 3º** - Cabe, também, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2017, realizar auditoria nos sorteios, zelando pela sua lisura.

**Parágrafo único.** Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão, deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de fevereiro de 2018.

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL